CÂMARA MUNICIPAL DE MIRACATU

Av. Washington Luis, 200 - Estação - CEP 11.850-000 - Miracatu/SP
Telefax: (13) 3847-1299 / 3847-3033
E-mail: camara@miracatu.sp.leg.br
Site: www.miracatu.sp.leg.br

Requerimento nº 19/2017

Solicita encaminhamento ao Executivo do Projeto "Ressocializar para desenvolver Miracatu", de autoria da Vereadora Sueli Tiemi Tanaka de Matos para estudos e imediata implantação.

Senhor Presidente

Requeiro à Mesa, ouvido o Plenário, na forma regimental solicitando que seja oficiado ao Executivo, no intuito de encaminhar o Projeto de minha autoria denominado "Ressocializar para desenvolver " para estudos e imediata implantação.

Cabe a nós como Agentes Políticos a incumbência de buscarmos com criatividade e adequação a implantação de projetos sociais que deram certo em outros Municípios, com o fito de solucionar problemas diagnosticados.

Dentre as questões críticas, destaco uma que me deixou apreensiva, que foi o déficit orçamentário deixado pela administração anterior de mais de R$ 6.000.000,00. Tal realidade desastrosa fez com que o Exmo Sr Prefeito se deparasse com a falta de condições financeiras para aquisição de blocos, necessários para a construção de gavetas no Cemitério Municipal.

O cumprimento da pena imposta pelo Poder Judiciário, qual seja, a prestação de serviços à comunidade não terá nenhum ônus trabalhista, pois o artigo 149 da lei de Execução Penal assim dispõe.

A meta deste Projeto Social destina-se ao incentivo para que o reeducando a desenvolva novamente relações éticas com o fito de se evitar a reincidência criminal, bem como, para que essa ressocialização possa auxiliar no desenvolvimento de nossa Cidade.

Sala Vereador Rubens Florêncio.

Em, 09 de fevereiro de 2017.

Sueli Tiemi Tanaka de Matos
Vereadora PR

Vinícius Brandão de Queiróz
Presidente
Pablo Lopes da Silva Pereira
Vice-Presidente
Moysés Sikorski Filho
1º Secretário
Américo Eliezer da Silva
2º Secretário
Antonio Carlos Souza de Oliveira
(Prof. Carlinhos)
Edithe Gavazzoni Tavares dos Santos
(Profª. Edithe)
Jair Bezerra da Silva
José Fanes dos Santos
(Pr. Zé Fanes)
José Luiz Zezeco da Silva
(Zezeco)
Josué Afonso dos Santos Júnior
(Junior Baiano)
Sueli Tiemi Tanaka de Matos
(Tiemi)

Câmara Municipal de Miracatu
Proposições recebida e, registrada
em 09/02/17 13:39

APROVADO em 20 / 2 / 17
VOTOS FAVORÁVEIS
VOTOS CONTRÁRIOS
POR UNANIMIDADE
DISCUSSÃO-VOTAÇÃO
Em
PRESIDENTE

Ofício nº 54/17
Em 22/02/17

CÂMARA MUNICIPAL DE MIRACATU

Av. Washington Luis, 200 - Estação - CEP 11.850-000 - Miracatu/SP
Telefax: (13) 3847-1299 / 3847-3033
E-mail: camara@miracatu.sp.leg.br
Site: www.miracatu.sp.leg.br

Projeto: **"RESSOCIALIZAR PARA DESENVOLVER MIRACATU".**

Autora: Vereadora Sueli Tiemi Tanaka de Matos – PR

Vinícius Brandão de Queiróz
Presidente
Pablo Lopes da Silva Pereira
Vice-Presidente
Moysés Sikorski Filho
1º Secretário
Américo Eliezer da Silva
2º Secretário
Antonio Carlos Souza de Oliveira
(Prof. Carlinhos)
Edithe Gavazzoni Tavares dos Santos
(Profª. Edithe)
Jair Bezerra da Silva
José Fanes dos Santos
(Pr. Zé Fanes)
José Luiz Zezeco da Silva
(Zezeco)
Josué Afonso dos Santos Júnior
(Junior Baiano)
Sueli Tiemi Tanaka de Matos
(Tiemi)

1) O que se quer (objetivo):

Estamos nos primeiros dias de um novo mandato eletivo que se iniciou em 1º de janeiro de 2017 e se findará em 31 de dezembro de 2020. Portanto, está nas mãos dos agentes políticos legitimamente eleitos trabalharem nesses quatro anos, em prol de nosso Município.

Muitos problemas foram arduamente debatidos em nossa Casa de Leis na legislatura passada e muitos desses problemas de ordem estrutural, financeiro e de gestão foram evidenciados na fase de transição de governo. O Executivo recebeu em suas mãos um déficit aproximado de mais ou menos R$ 6.500.000,00 (seis milhões e quinhentos mil reais).

Deparei-me com a informação do Exmo Sr Prefeito Municipal que a dificuldade beira a falta de condições para a compra de blocos, necessários para a construção de gavetas para os cemitérios municipais, ante o débito em aberto com o credor.

O que fazer diante de uma crise econômica instalada no Município? Como impulsionar seu desenvolvimento?

Nessas horas, cabem a nós Agentes Políticos a incumbência de buscarmos com criatividade e adequação para a nossa realidade local a implantação de projetos sociais que já deram certo em outros Municípios. É necessário traçar políticas públicas atentando para a potencialidade econômica e social local, com o fito de atingir a melhoria de qualidade de vida, com a evidente responsabilidade de desenvolvimento sustentável e responsabilidade socioambiental. Não podemos ficar inertes. Não podemos errar. É necessário, com certa ousadia e espírito destemido encontrar soluções para as várias demandas que surgirão.

2) Por que se quer (diagnóstico e justificativa):

Como funcionária aposentada do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, vivenciei por 23 anos ininterruptos que muitos presos sentenciados ao cumprimento de pena alternativa, qual seja, de prestação de serviços à comunidade, sob regime aberto encontravam grandes dificuldades acerca do local adequado para tanto. Onde encaminhar? Escolas? Departamentos Públicos? Instituições?

CÂMARA MUNICIPAL DE MIRACATU

Av. Washington Luis, 200 - Estação - CEP 11.850-000 - Miracatu/SP
Telefax: (13) 3847-1299 / 3847-3033
E-mail: camara@miracatu.sp.leg.br
Site: www.miracatu.sp.leg.br

Diante da exposição da agrura vivenciada pelo Exmo Sr Prefeito Municipal nesses primeiros dias, busquei soluções que deram certo em outros Municípios, dentre eles verifiquei em Lucas do Rio Verde (MT) onde o MM. Juiz de Direito Dr. Hugo José Freitas da Silva idealizou o Projeto Social denominado "Trabalhando para a Liberdade".

Assim, a elaboração deste projeto pretende contribuir na solução do ponto crítico instalado em nosso Município, tais como:

a) Redução e contenção de despesas públicas;

b) Traçar políticas públicas, com o fito de impulsionar o desenvolvimento econômico, político, social e humano.

c) Adequar e utilizar corretamente a mão de obra de reeducandos, sob regime penal aberto, que devem cumprir a prestação de serviços à comunidade.

A justificativa para a implantação deste projeto tem o condão de conciliar o problema diagnosticado com a busca de solução que trará tanto ao reeducando quanto à comunidade uma reconstrução do referencial de cidadania, certo que gerará resultados positivos de recuperação moral, pessoal e profissional. Ressocializar pelo trabalho é dar uma nova chance ao homem para afirmar sua capacidade de viver novamente no convívio social.

Vinícius Brandão de Queiróz
Presidente
Pablo Lopes da Silva Pereira
Vice-Presidente
Moysés Sikorski Filho
1º Secretário
Américo Eliezer da Silva
2º Secretário
Antonio Carlos Souza de Oliveira
(Prof. Carlinhos)
Edithe Gavazzoni Tavares dos Santos
(Profª Edithe)
Jair Bezerra da Silva
José Fanes dos Santos
(Pr. Zé Fanes)
José Luiz Zezeco da Silva
(Zezeco)
Josué Afonso dos Santos Júnior
(Junior Baiano)
Sueli Tiemi Tanaka de Matos
(Tiemi)

3) O que fazer? (Metas ou etapas):

Para se alcançar a meta desejada, ou seja, adequar a necessidade estatal à possibilidade real de solução, necessário ter como meta a utilização da mão de obra de reeducando que deve cumprir a sentença que o condenou, ao regime aberto, cumprir a prestação de serviços à comunidade. Tal ressocialização é papel do governo juntamente com toda comunidade, pois trará benefícios tanto ao reeducando quanto à sua comunidade, tais como:

a) amplia o mercado de trabalho para este segmento;

b) evita-se a reincidência criminal;

c) incentivará o reeducando a desenvolver relações éticas e recuperará sua autoestima.

Um dos pontos críticos prementes e urgentes é a necessidade de matéria prima de artefatos de cimento para ser utilizado em vários departamentos municipais.

Av. Washington Luis, 200 - Estação - CEP 11.850-000 - Miracatu/SP
Telefax: (13) 3847-1299 / 3847-3033
E-mail: camara@miracatu.sp.leg.br
Site: www.miracatu.sp.leg.br

Para se traçar as etapas de trabalho, necessário se fazer uma leitura sobre os artigos da Lei de Execução Penal Brasileiro que é considerado um dos mais avançados no mundo, o qual permite a ressocialização de apenados, certo de que trará vantagens às partes.

Devemos quebrar o preconceito gerado pela desinformação. Esse nicho de mercado fará com que haja compromisso de Poder Público Municipal com a sustentabilidade social.

O artigo 28 da LEP assim dispõe: **"O trabalho do condenado, como dever social e condição de dignidade humana, terá finalidade educativa e produtiva".**

4) Como fazer? (atividades)

Para traçar as atividades, devemos novamente recorrer a Lei de Execução Penal - LEP.

O artigo 149, assim dispõe: "Cabe ao Juiz da execução:

I- designar a entidade ou programa comunitário ou estatal, devidamente credenciado ou convencionado, **junto ao qual o condenado deverá trabalhar gratuitamente**, de acordo com as suas aptidões;

II- determinar a intimação do condenado, cientificando-o da entidade, dias e horários em que deverá cumprir a pena;

III- alterar a forma de execução, a fim de ajustá-la às modificações ocorridas na jornada de trabalho:

§ 1º: o **trabalho terá a duração de 8 (oito) horas semanais e será realizado aos sábados, domingos e feriados ou em dias úteis, de modo a não prejudicar a jornada normal de trabalho, nos horários estabelecidos pelo juiz.**

§ 2º- a execução terá início a partir da data do primeiro comparecimento.

Artigo 150: A entidade beneficiada com a prestação de serviços encaminhará mensalmente, ao juiz da Execução, relatório circunstanciado das atividades do condenado, bem como, a qualquer tempo, comunicação sobre ausência ou falta disciplinar".

Vinícius Brandão de Queiróz
Presidente
Pablo Lopes da Silva Pereira
Vice-Presidente
Moysés Sikorski Filho
1º Secretário
Américo Eliezer da Silva
2º Secretário
Antonio Carlos Souza de Oliveira
(Prof. Carlinhos)
Edithe Gavazzoni Tavares dos Santos
(Profª Edithe)
Jair Bezerra da Silva
José Fanes dos Santos
(Pr. Zé Fanes)
José Luiz Zezeco da Silva
(Zezeco)
Josué Afonso dos Santos Júnior
(Junior Baiano)
Sueli Tiemi Tanaka de Matos
(Tiemi)

CÂMARA MUNICIPAL DE MIRACATU

Av. Washington Luis, 200 - Estação - CEP 11.850-000 - Miracatu/SP
Telefax: (13) 3847-1299 / 3847-3033
E-mail: camara@miracatu.sp.leg.br
Site: www.miracatu.sp.leg.br

Pois bem, este projeto se encaixa aos moldes determinantes da Lei de Execução Penal tanto quanto à necessidade da comunidade em se desenvolver trazendo também o benefício da ressocialização através do trabalho.

Para tanto, o Executivo deverá oficiar ao Excelentíssimo Senhor Juiz de Direito das Execuções Penais desta Comarca, solicitando a lista contendo os nomes dos reeducandos em regime aberto que deverão prestar serviços à comunidade e, por qual o período, esclarecendo que a priori , os aptos serão direcionados ao Departamento de Obras para a confecção de artefatos de cimento (blocos, guias, tubos, bloquetes, floreiras, etc...)

Em posse da lista, os reeducandos passarão por um exame médico para verificação da condição de saúde, ante a necessidade de se verificar a aptidão do mesmo.

Os reeducandos trabalharão uma vez por semana, com jornada de 8(oito) horas semanais ou, nos termos do artigo 149, inciso III, alterar a forma de execução, a fim de ajustá-la às modificações ocorridas na jornada de trabalho. Deverão se apresentar no Departamento de Obras, onde serão conduzidos ao local indicado pelo Executivo para a confecção de artefatos de cimento (blocos, guias de sarjetas, bloquetes, tubos, floreiras, etc...).

O Diretor de Obras será o responsável na fiscalização desse trabalho, cientificando-o de sua incumbência para fazer os relatórios mensais que deverão ser arquivados em pasta própria no departamento, e de posse de mais uma via encaminhar ao Exmo Sr Juiz de Direito das Execuções Penais desta Comarca para fins de controle.

A produção deverá ter rigoroso controle de qualidade. O Senhor Diretor deverá também fazer o controle de estoque e de retiradas, mediante requisição com aposição de assinatura do diretor do departamento, para tanto, poderá indicar um dos reeducandos que não tiver aptidão (motivos de saúde) para o serviço fazer o controle para ajudá-lo na coordenação dos trabalhos.

Em caso de haver mulheres condenadas ao pagamento de prestação de serviços à comunidade, o Sr Diretor competente poderá encaminhá-la para serviços mais leves, como a limpeza de praças públicas, cuidado com a jardinagem, etc... atentando-se sempre para sua condição física.

5) Cronograma:

Vinícius Brandão de Queiróz
Presidente
Pablo Lopes da Silva Pereira
Vice-Presidente
Moysés Sikorski Filho
1º Secretário
Américo Eliezer da Silva
2º Secretário
Antonio Carlos Souza de Oliveira
(Prof. Carlinhos)
Edithe Gavazzoni Tavares dos Santos
(Profª Edithe)
Jair Bezerra da Silva
José Fanes dos Santos
(Pr. Zé Fanes)
José Luiz Zezeco da Silva
(Zezeco)
Josué Afonso dos Santos Júnior
(Junior Baiano)
Sueli Tiemi Tanaka de Matos
(Tiemi)

O Diretor competente traçará para cada reeducando o plano de trabalho, devendo discriminar os dias que precisam ser cumpridos para fins de cumprimento da execução, cientificando-o acerca desse item. Posteriormente, abrir campos para anotação dos dias trabalhados, com horário de entrada e saída, além da quantidade produzida.

6) Recursos:

Conforme disposto na Lei de Execução Penal, artigo 149, o trabalho do reeducando em regime aberto é gratuito, portanto, sem qualquer ônus trabalhista. Assim, tal trabalho não ocasionará aumento de despesas públicas.

O Executivo terá somente a incumbência de comprar o material a ser utilizado, bem como, entregar a cada reeducando o equipamento de segurança (IPI), o que gerará com certeza uma economia ao erário público.

Vinícius Brandão de Queiróz
Presidente
Pablo Lopes da Silva Pereira
Vice-Presidente
Moysés Sikorski Filho
1º Secretário
Américo Eliezer da Silva
2º Secretário
Antonio Carlos Souza de Oliveira
(Prof. Carlinhos)
Edithe Gavazzoni Tavares dos Santos
(Profª. Edithe)
Jair Bezerra da Silva
José Fanes dos Santos
(Pr. Zé Fanes)
José Luiz Zezeco da Silva
(Zezeco)
Josué Afonso dos Santos Júnior
(Junior Baiano)
Sueli Tiemi Tanaka de Matos
(Tiemi)